



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

LEI Nº. 1.249 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre denominação de vias públicas do loteamento denominado Bairro Jardim Vitória”.

O Poder Legislativo Municipal de Gouveia aprovou e eu, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. As vias públicas do Loteamento denominado Bairro Jardim Vitória, implantado em Gouveia, passam a denominar-se:

I – a atual rua “A” passa denominar-se: **“Rua Vereador José Maria Siqueira”**;

II – a atual rua “B” passa denominar-se: **“Rua Vereador Geraldo Augusto Nascimento”**;

III – a atual rua “C” passa denominar-se: **“Rua José Antônio Gomes Pereira”**;

IV – a atual rua “D” passa denominar-se: **“Rua Stael Alves Nunes”**;

V – a atual rua “F” passa denominar-se: **“Rua Augusto Antônio de Miranda”**;

VI – a atual rua “H” passa denominar-se: **“Rua Cininho Alves da Silva”**;

VII – a atual rua “I” passa denominar-se: **“Rua Ana da Silva Reis”**;

VIII – a atual rua “J” passa denominar-se: **“Rua João Manoel Pinto”**;

IX – a atual rua “K” passa denominar-se: **“Rua Geraldo da Conceição Siqueira”**;

X – a atual rua “L” passa denominar-se: **“Rua Eustáquio Antônio de Miranda”**.

XI – a atual rua “M” passa denominar-se: **“Rua Maria da Conceição Gomes”**;



É tempo de trabalhar e cuidar!
Administração 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUEIA

Fone: (38) 3543-1225/1224 E-mail: prefeitura@gouveia.mg.gov.br / gabinete@gouveia.mg.gov.br

Parágrafo único – Os vértices, extensão e confrontações dos logradouros mencionados no *caput* deste artigo não sofreram nenhuma alteração do projeto originário do presente loteamento, conforme se depreende do mapa em anexo, o qual integra o presente projeto de lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição das placas de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gouveia, 06 de dezembro de 2017.

Antônio Vicente de Souza
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) presente Lei 249/2017 foi publicado nesta data, por afixação no local de costume na sede da Prefeitura Municipal nos termos do Art. 106 da Lei Orgânica do Município e da Lei 1000/2005.

Gouveia/ MG, 06 / 12 / 17